



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2342, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 890.000,00
(Oitocentos e noventa mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), destinado a alorar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01 3.1.90.11.00.0000	Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$	890.000,00
Total.....		R\$	890.000,00

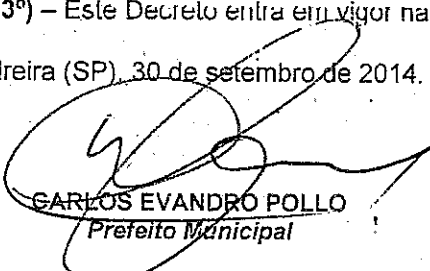
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

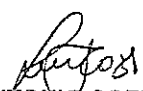
02.11.01.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	245.500,00
02.10.03.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	82.000,00
02.09.06.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	562.500,00
Total.....		R\$	890.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de setembro de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos